

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5829 - NATAL/RN, SÁBADO, 16 DE AGOSTO DE 2025-EDIÇÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.447, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 para o fim que específica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal do Turismo, Fundação Cultural Capitania das Artes, e a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira Secretário Municipal de Finanças

	•				
Adendo	l (Incorporação)	l	Jnidade Orça	mentária : 28.101	
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social,			10.000,00	
	Desportiva e de Lazer	3.3.90.31	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.695.155.1-632	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			10.000,00	
		3.3.90.39	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de			10.000,00	
	Natal	3.3.90.36	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 39.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.001.2-139	Manutenção e Funcionamento da SEPAE			30.000,00	
		3.3.90.39	15000000	30.000,00	
SUBTOTAL				30.000,00	
TOTAL				60.000,00	

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social,			10.000,00	
	Desportiva e de Lazer	3.3.50.41	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonozes e Controle de Doenças			10.000,00	

	Transmitidas nor Vetores	3.3.50.39	15000000	10,000,00	
	Transmitidas por Vetores	3.3.50.39	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			30.000,00	
	Natal	3.3.90.39	15000000	30.000,00	
SUBTOTAL				30.000,00	
Adend	Unidade Orçamentária : 38.101				
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			10.000,00	
		3.3.90.39	15000000	10.000,00	
SUBTOTAL				10.000,00	
TOTAL				60.000,00	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 — Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º — Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.447					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	37.210	39.101	20.149	31.101	38.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEPAE	SMS	SETUR	SEMIDH
Anexo	IX — Orçamento Impositivo				
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Agosto	10.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Indisponível					
Subtotal	10.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Total		40.000,00			40.000,00

*PORTARIA Nº. 3258/2025-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 803/2025-GP, Ofício nº 1159/2025 - SMG/SMG,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOÃO VICTOR COSTA DE MORAIS*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM e 14.08.2025

<u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

RESOLUÇÃO Nº 11/2025-CMPI

Dispõe sobre a criação de comissão especial para organização da Ação Solidária e Medalha Padre Sabino referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO 01/2022 — CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2022, que trata sobre o funcionamento das comissões;

CONSIDERANDO que as comissões permanentes e comissões especiais, de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMPI, no cumprimento de suas competências; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para organização da Ação Solidária e Medalha Padre Sabino referente ao ano de 2025, sendo integrada pelos seguintes membros:

- I José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
- II Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)
- III Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)
- IV Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

- 1-Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)
- 2-Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)
- 3-José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
- 4-Márcio Ribeiro da Silva (Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição)
- 5-Maria do Socorro Melo (SME)
- 6-Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)
- 7-Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)
- 8-Teresinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)
- 9-Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)
- 10-JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa — CMPI

RESOLUÇÃO Nº 12/2025-CMPI

Dispõe sobre a certificação de instituição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Associação Juventude Cidadã.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei n° 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que o processo para certificação de instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é regulamentado pela Resolução nº 04/2023 - CMPI NATAL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, combinada com a Resolução nº 20/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2024; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ, ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º A certificação de que trata esta Resolução tem validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal. 12 de agosto de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

- 1-Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)
- 2-Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)
- 3-José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
- 4-Márcio Ribeiro da Silva (Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição)
- 5-Maria do Socorro Melo (SME)
- 6-Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)
- 7-Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)
- 8-Teresinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)
- 9-Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)
- 10-JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa — CMPI

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2025

Considerando as prerrogativas contidas na Lei Municipal 5.759/06 e sua alteração na Lei Municipal n° 6541/2015.

Considerando a Resolução COMDICA nº 018/2018, alterada pela Resolução nº 16/2021 que dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência de Natal - FIA, com base na Lei Municipal nº 5.759/2006 e sua alteração pela Lei Municipal nº 6.541/2015.

Considerando deliberação realizada em Reunião Plenária Extraordinária do COMDICA Natal, realizada em 29 de julho de 2025, Resolve:

Art. 1º — Aprovar o seguinte projeto a ser financiado mediante CHANCELA de Recursos (Carta de Captação de Recursos), obedecendo a Resolução COMDICA 18/2018 e prorroga o prazo de liberação dos recursos captados pela Casa Durval Paiva, no projeto abaixo listado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da liberação dos recursos:

I-Projeto Leitura e Prosa, à Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º — Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de 29 de julho de 2025.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente/COMDICA

VI/2025 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL — CMTER

No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas foi iniciada a verificação do quórum VI/2025 Reunião Ordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. Na conferência constatou-se a presença dos representantes das seguintes entidades: Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA) — Edinaldo Fernandes Gomes e José Maria; Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal(CDL) - Francisco Derneval de Sá Júnior; Superintendência Regional do Trabalho — Cláudio Gabriel de Macedo Júnior.; Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO) - Fernando Virgilio de Macedo Silva; Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Luciana Maria Araújo Rabelo; Representando a Secretaria Municipal de Planejamento: Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis; Sindicato dos Músicos do Rio Grande do Norte(SINDMUSI RN): José Jerônimo Duarte Filho; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - José Max Bruno Malaquias e a representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Klelia Maria Alencar de M. Paiva. Após a constatação que o quórum estava completo o Presidente do conselho fez a leitura da pauta da reunião que foi aprovada por todos os conselheiros presentes, sem mais nada a acrescentar. Logo após a fala foi facultada a conselheira representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social que na oportunidade informou ao colegiado ter participado de uma reunião com o Ministério do Trabalho, onde foi tratado sobre o PAS e para receber o valor de duzentos e setenta e nove mil e quatro reais o município deverá cadastrar um aditivo do PAS no Transferegov e por volta de dezembro o recurso federal deve está sendo repassado e até o momento o conselho já fez o que era necessário, aprovando através da Resolução II-2025 o Relatório de Gestão com as suas devidas diligências sanadas. O Presidente ao ter facultada a sua fala recomendou aos demais conselheiros a necessidade de envio de ofício ao Ministério do Trabalho para sanar dúvidas do colegiado sobre o prazo de vigência do Aditivo do PAS e demais questionamentos que os conselheiros acharem pertinentes. A secretária executiva do colegiado seguindo a pauta solicitou aos conselheiros que indicassem um representante da representação dos trabalhadores e outro dos empregadores, preferencialmente um do sexo feminino e outro do sexo masculino para representarem o colegiado em um curso que o Ministério do Trabalho irá realizar em parceria com o Ministério do Trabalho, Codefat e DIEESE. Os conselheiros indicaram o conselheiro, Sr. José Maria - SENALBA e a conselheira: Hyvirng Heteniell - ABIH.

- (ABIH/RN). Para concluir a programação o Presidente do conselho Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior agradeceu a todos os presentes pela participação e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião.

Francisco Derneval de Sá Júnior-Presidente do CMTER - Natal-RN.

Natal, 29 de julho de 2025

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I-Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

Prefeitura municipal de Natal - PMN

Paulo Eduardo da Costa Freire - Prefeito

Secretaria municipal de Administração

Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Secretário

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva